



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil

6º
TERMO
ADITIVO

Processo Administrativo **E-08/005/16/2020**

**SEXTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
023/2020 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
INSTITUTO VITAL
BRAZIL S.A. (CENTRO
DE PESQUISAS,
PRODUTOS
QUÍMICOS E
BIOLÓGICOS), E A
EMPRESA EGEL
LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA, QUE
TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO
PRAZO, NA FORMA
ABAIXO:**

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa **Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambas com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.798.516/0001-00, com sede a Rua Olavo Oliveira Albuquerque, nº 98, sala E, São João do Tauape, CEP: 60.135-470, Fortaleza, Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sr. PAULO EXPEDITO REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador(a) da cédula de identidade nº 2006002182513, expedida pelo SSPDS/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.456.993-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/16/2020** e no edital de licitação que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2020, cujo objeto é prestação de serviços de empresa especializada em locação de veículo automotor, sem combustível, sem pedágios, para utilização permanente no Instituto Vital Brazil, item 1, camioneta uso misto, tipo pick-up, cabine dupla, diesel, motor potência 100cv~200cv, capacidade para carga de 1,0 TON~1,5 TON, direção hidráulica/electroassistida, condicionador de ar, segundo as especificações técnicas, quantitativo e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses, com a vigência de **13/08/2024 a 12/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

2971.10.303.0495.8345

2961.10.303.0495.2924

Fonte: 1500.100000000

Natureza de despesa: 3390

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 99.162,00 (noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 8.263,50 (oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **13/08/2023 à 12/08/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado total estimado de **R\$ 99.162,00 (noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais) anuais**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **13/08/2024 à 12/08/2025**, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 29 de julho de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

PAULO EXPEDITO REBOUÇAS

Sócio Representante

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 29 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Expedito Rebouças, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 29/07/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 29/07/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 30/07/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 30/07/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79839315** e o código CRC **5691E851**.

Referência: Processo nº E-08/005/16/2020

SEI nº 79839315

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: